



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

RUA DEPUTADO CASTRO PIRES, 166

FONES: (0xx33) 611-1450 - 611-1429

CEP 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.011/2000

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção ao Conselho Comunitário de Água Quente

A Câmara Municipal de Águas Formosas – MG, por seus representantes legais APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Conselho Comunitário de Água Quente, deste Município, que serão destinados a manutenção de uma ambulância que atenderá à população do Povoado de Água Quente.

Art. 2º A subvenção autorizada por esta Lei ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705 – Departamento Municipal de Saúde Pública e Ação Social;

1581486.2076 – Subvenção e auxílios para entidades assistenciais;

3.2.3.1.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Formosas – MG, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2000.

JOÃO AUGUSTO FERNANDES SOBRINHO
Prefeito Municipal